



PORTARIA Nº. 23/2022, de 06 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 300/2013 e o que estabelece o artigo 40, §1º, III, 'b' da CF;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade a servidora **MARIA LUCIA DIAS BRITO**, portadora do RG nº. 2002001145236 SSP/AL e inscrita no CPF nº 399.158.754-87, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, PCC Saúde – Assistente em Saúde, 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da matrícula nº 782, servidora pública municipal filiada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com o artigo 40, §1º, III, 'b' da CF, e o que dispõe o artigo 25, caput, Incisos I, II e III, com proventos calculados de acordo com o artigo 49, § 1º, § 3º e § 6º da Lei Municipal nº 300/2013 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, conforme documentação constante no processo administrativo nº. **27/2022** do supracitado Instituto de Previdência.


Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/12/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 06 de dezembro de 2022
JOSIMAR Assinado de forma digital
por JOSIMAR
DIONISIO:07219 DIONISIO:07219275480
275480 Dados: 2022.12.14 14:03:26
-03'00'

Josimar Dionísio
Prefeito


Eronilson Barbosa da Silva
Diretor Presidente da Diretoria
Executiva do Instituto Municipal
de Previdência Social
Eronilson Barbosa da Silva
Presidente do OLIVENÇA PREV